



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, Estado da Paraíba, nomeado pela Portaria Nº 058/2023, de 02 de Janeiro de 2023, torna público que, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que obedecerá às disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e demais exigências deste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 13 de abril de 2023

HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br.

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a Aquisição de pneus de 1ª linha com classificação classe A, fabricação nacional, incluindo os serviços de alinhamento e balanceamento para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, conforme especificações constantes em anexo.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 131.002,67 (Cento e Trinta e Um Mil e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos), conforme orçamento 2023:

01.00 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.1002.1002 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

03.00 – Secretaria da Administração

04.122.1002.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.122.1002.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

05.00 – Secretaria de Educação

12.361.2006.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

12.361.2006.2022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 25%

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

12.361.2006.2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

500 - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
12.361.2006.2017 - MANUTENÇÃO DO PNAT - ENSINO FUNDAMENTAL
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE);
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
12.365.2011.2035 - MANUTENÇÃO DO PNAT - ENSINO INFANTIL
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE);
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
06.00 – Secretaria de Saúde
10.301.2012.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
07.00 – Secretaria de Obras e Urbanismo
15.122.1002.2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC.MUNIC.DE OBRAS E URBANISMO
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
08.00 – Secretaria de Agricultura:
20.122.1002.2057 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
09.00 – Secretaria de Assistência Social
08.122.1002.2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID.DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
10.00 – Secretaria de Transportes
26.122.1002.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID.DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
12.00 – Fundo municipal de Assistência Social
08.244.2010.2079 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS – FNAS
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
13.00 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.2014.2093 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
10.302.2012.2098 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA – SAMU
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
10.302.2014.2100 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL OSSEAS ALVES MANGUEIRA
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
15.00 – Secretaria de Cultura:
13.392.2016.2118 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

24.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN

26.122.1003.2132 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** as interessadas com objeto compatível ao licitado e que estejam cadastrados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

- 3.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando - se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.2.** O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.3.** Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

3.3.1. Caso haja exclusividade a ME e EPP deverão comprovar tal enquadramento conforme edital.

4. Não poderão participar deste **Pregão**:

- 4.1.** Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, fundos e entidades municipais como autarquias, durante o prazo da sanção aplicada;
- 4.2.** Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 4.3.** Empresário impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, durante o prazo da sanção aplicada;
- 4.4.** Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/98;
- 4.5.** Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/92;
- 4.6.** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/93;
 - 4.6.1.** Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 4.7.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 4.8.** Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
- 4.9.** Empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão, ou incorporação;
- 4.10.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.11.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

5 A **licitante** poderá vistoriar o local onde serão entregues os bens e/ou executados os serviços, entretanto não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em

decorrência da execução do objeto deste **Pregão**.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6** A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
- 6.1** A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **valor global da proposta**, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 6.2** A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 6.3** A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 6.4** A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC n.º 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 6.5** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.
- 6.6** Os pneus apresentados pela **licitante** deverão ser obrigatoriamente de fabricação nacional.
- 7** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 7.1** Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 7.2** Até a abertura da sessão pública, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
- 7.3** O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.
- 7.3.1** Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- 8.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 8.1** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos, cabendo as mesmas prorrogarem a validade de suas propostas.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.** A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 10.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 11.** Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.** O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 13.** Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

14. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
15. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
16. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
17. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro. Sendo respeitado os benefícios de ME/EPP nos casos de processo com ampla concorrência.
18. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
19. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
20. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
21. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
22. Neste **Pregão** o modo de disputa adotado é o aberto e fechado, assim definido no inciso II do **caput** do art. 31, do Decreto n.º 10.024/2019.
23. A etapa de lances da sessão pública durará 15 (quinze) minutos, e após isso, será iniciada a fase de prazo fechado para os lances finais.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

24. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 24.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;
25. Caso a **licitante** tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, ou receber quaisquer outros benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, será verificado pelos meios legais, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, caso a empresa tenha extrapolado faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.
26. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
28. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
29. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO

30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

32. A **licitante melhor classificada** - deverá a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio da opção do sistema utilizado.
33. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
34. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da PREFEITURA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
35. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
36. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
37. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
38. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.
39. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.
40. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Pregoeiro**.
41. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório e a lei.
42. Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
43. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** será declarada vencedora.

SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO

44. A habilitação das **licitantes** será verificada pelo pregoeiro e membros da comissão, observando os documentos especificados neste Edital.
45. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.
46. Os documentos de habilitação que deverão ser encaminhados são:
- 46.1 Declaração, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório**, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo III deste Edital, nos termos previsto do inciso IV, do art. 11, do Decreto nº 3.555/2002.
- 46.2 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, quando for o caso (conforme modelo anexo III a este Edital), previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006. Deverá **OBRIGATORIAMENTE estar acompanhada de certidão expedida pela Junta comercial ou Secretaria da Receita Federal ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação em vigor emitida no exercício de 2022**. Sob pena de não lhe serem aplicadas no certame as regras estabelecidas para microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto a questão da regularidade fiscal, nos termos estabelecido na lei complementar 123/2006 e do edital, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

46.3 Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações e que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante do anexo III deste edital;

46.4 Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo da condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, incluído pela (Lei nº 9.854/99), conforme modelo constante do anexo III deste edital;

46.5 Declaração de que está ciente das exigências deste edital e que concorda e aceita suas condições, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

46.6 RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

46.6.1 Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

46.6.2 Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento **autenticado** comprobatório de seus administradores;

46.6.3 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento **autenticado** dos seus administradores;

46.6.4 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; acompanhada de documento **autenticado** do seu administrador.

46.6.5 Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização para funcionamento.

46.6.6 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764/1971; Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

Nota: Os documentos acima mencionados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, com exceção do item “47.6.7”.

46.7 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

46.7.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal;

46.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União).

46.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

46.7.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

46.7.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;

46.7.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão de Regularidade de Situação – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

Obs: É Assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

46.8 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

46.8.1 Certidão Negativa de Falência ou Execução Patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo (30) trinta dias da data prevista para abertura das propostas.

46.9 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

46.9.1 Atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o fornecimento de produtos em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação **(com autenticação digital)**;

As **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação, quando permitido por lei, deverão apresentar documentos que supram tais exigências, como o caso da lei 123/2006 e casos da lei 8.666/93.

47. Realizada a habilitação, será verificado eventual descumprimento das vedações legais, mediante consulta ao:

47.1 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

47.2 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

48. As consultas previstas na condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária **licitante** e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

49. As **licitantes** deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, por meio de cópia do instrumento que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, dentre outros documentos.

50. O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.

51. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do **Pregoeiro**, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

52. Os documentos remetidos ao sistema Portal de Compras Públicas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

53.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao setor de Licitação da Prefeitura Municipal, a Rua Inácio Lira, Nº 363, Centro, São José de Piranhas-PB.

53. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

54. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

55. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

56. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

57. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

58. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de

habilitação.

59. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela **licitante**, mediante apresentação de justificativa.
60. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.
61. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

SEÇÃO XIII – DA DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS OU APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

62. Caso for necessário a secretaria poderá exigir demonstração do produto anterior a homologação da licitação.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO

63. Declarada a vencedora, o **Pregoeiro** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
64. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.
65. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
66. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
67. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica a vista os autos franqueados aos interessados, no setor de licitação, endereço supramencionado, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS.
68. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.
69. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

70. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
71. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal.
72. O objeto deste **Pregão** será adjudicado à **licitante vencedora**.

SEÇÃO XVI – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

73. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a **licitante vencedora** será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
74. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela **licitante vencedora** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.
75. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS.
76. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á pelo envio de documentos da empresa contratada se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

77. Quando a **licitante** convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocada outra **licitante** para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

78. A **licitante** ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 78.1 Cometer fraude fiscal;
- 78.2 Apresentar documento falso;
- 78.3 Fizer declaração falsa;
- 78.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 78.5 Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.
- 78.6 Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 78.7 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 78.8 Não manter a proposta.

SEÇÃO XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

79. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cplsaojosedepiranhas@gmail.com, até às 13 horas, no horário oficial de Brasília/DF.

- 79.1 O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 79.2 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 79.3 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cplsaojosedepiranhas@gmail.com.
- 79.4 O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 79.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

80. Ao prefeito compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

80.1 A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

80.2 As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

81. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

82. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

82.1 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

83. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

84. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.
85. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

SEÇÃO XX – DOS ANEXOS

86. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- i. Anexo I – Termo de Referência;
 - ii. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
 - iii. Anexo III – Modelo de declarações
 - iv. Anexo IV – Minuta do Contrato;

SEÇÃO XXI – DO FORO

87. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça competente, no Foro da cidade de São José de Piranhas – PB.

São José de Piranhas-PB, 28 de abril de 2023.

HELDER DE LIMA FREITAS
Pregoeiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de pneus de 1ª linha com classificação classe A, fabricação nacional, incluindo os serviços de alinhamento e balanceamento para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando da necessidade da aquisição por se tratar em manter a frota de veículos do município em pleno funcionamento, onde a maioria é de suma importância e necessidade para o pronto atendimento à população do município de São José de Piranhas - PB, dar-se-á a necessidade da aquisição dos itens abaixo descritos.

3. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES:

COD.	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT/ EST	P.TOTAL
1	PNEU 235/55 R-18	UND	8	R\$ 1.103,33	R\$ 8.826,67
2	PNEU 225/60 R-18	UND	12	R\$ 1.760,67	R\$ 21.128,00
3	PNEU 225/65 R-16	UND	40	R\$ 1.404,00	R\$ 56.160,00
4	PNEU 7.50 16 C	UND	24	R\$ 987,67	R\$ 23.704,00
5	PNEU 205/70 R-16	UND	24	R\$ 882,67	R\$ 21.184,00

Obs.: Os valores dos serviços de alinhamento e balanceamento estão inclusos nos itens acima.

3.1. Os valores admitidos são os constantes deste Termo de Referência, que foram estabelecidos com base nos preços praticados conforme pesquisas adquiridas anexas ao processo, havendo uma previsão estimada de gasto de valor total estimado: **R\$ 131.002,67 (Cento e Trinta e Um Mil e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos).**

4. DOS ENCARGOS

As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, deve:

- 4.1.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 4.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;*
- 4.3.** Providenciar a entrega dos produtos, dentro do prazo máximo estabelecido na Ordem de Fornecimento caso contrário estando sujeito a penalidades;
- 4.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.5.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- 4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 4.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
 - 4.8. Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;
 - 4.9. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias, diante da necessidade do CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da ordem de fornecimento, no endereço da solicitante mediante pedido e especificação do local da entrega.
 - 4.10. Os produtos serão solicitados a cargo da secretaria específica, parceladamente, de forma a atender as demandas da mesma;
 - 4.11. Executar diretamente o objeto, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
 - 4.12. Encarregar-se da entrega dos itens adquiridos, arcando com qualquer custo advindo do transporte, carga, descarga bem como qualquer serviço relativo ao procedimento de entrega;
 - 4.13. No ato da entrega do objeto deverá ser apresentado documento fiscal válido correspondente ao fornecimento;
 - 4.14. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se verificar condições que possam prejudicar a entrega ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução do contrato, bem como atraso ou paralisação da entrega, apresentando razões justificadoras, as quais serão objetos de análise que poderão ser ou não aceitas pela CONTRATANTE;
 - 4.15. Os itens da contratação deste objeto deverão ser de primeira linha e de fabricação nacional, a entrega dos mesmos deverá ser na sede do município de São José de Piranhas-PB, em local definido pela Secretaria Municipal de Transportes, onde as despesas decorrentes da entrega destes será(ão) por conta dos(as) contratados(as). As despesas com alinhamentos e balanceamentos estão incluídos nos valores propostos pelo(s) licitante(s), onde deverão ser executados num raio de até 40(quarenta) Km da sede do município de São José de Piranhas-PB.
5. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- 5.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
 - 5.2. A subcontratação para a execução do objeto desta aquisição, uma vez que a garantia será prestada pela CONTRATANTE;
 - 5.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste Contrato;
6. **A CONTRATANTE**, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 043/2023, deve:
- 6.1. Expedir ordem de fornecimento dos bens;
 - 6.2. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução contratual;
 - 6.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
 - 6.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
 - 6.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 6.6. Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;
 - 6.7. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
 - 6.8. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
 - 6.9. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

8. FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA

O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de fatura, devidamente atestado por servidor competente e efetuado por cheque ou transferência. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de São José de Piranhas.

O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias, diante da necessidade do CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da ordem de fornecimento, no endereço da solicitante mediante pedido e especificação do local da entrega.

Os produtos serão solicitados a cargo da Secretaria Municipal de Transportes, parceladamente, de forma a atender as demandas da mesma.

9. Sanções

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:

9.1.1. Apresentar documentação falsa;

9.1.2. Fraudar a execução contratual;

9.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.3.1. Reputar-se inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993;

9.1.4. Cometer fraude fiscal; ou

9.1.5. Fizer declaração falsa.

10. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

10.1 Advertência;

10.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS por prazo não superior a dois anos;

10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

10.4 Impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS pelo prazo de até cinco anos.

11. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor contratado.

12. Além das sanções previstas acima, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:

12.1 Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para o fornecimento dos itens, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do equipamento em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do equipamento.

12.2 Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.

13. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

13.1 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

13.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

14. CRITÉRIOS PARA DECISÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço*.

15. REAJUSTE DOS PREÇOS

O preço proposto será fixo e irrevogável, salvo casos específicos e presentes na Lei nº 8.666/93.

16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Contratual, da minuta do contrato em anexo.

São José de Piranhas-PB, 28 de março de 2023.

HELDER DE LIMA FREITAS
Pregoeiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023

OBJETO

Aquisição de pneus de 1ª linha com classificação classe A, fabricação nacional, incluindo os serviços de alinhamento e balanceamento para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB.

COD.	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT/ EST	P.TOTAL
1	PNEU 235/55 R-18	UND	8			
2	PNEU 225/60 R-18	UND	12			
3	PNEU 225/65 R-16	UND	40			
4	PNEU 7.50 16 C	UND	24			
5	PNEU 205/70 R-16	UND	24			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ xxxxxxxxxxxxxx

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

CNPJ N°

Endereço Completo: _____

Telefones:

E-mail:

Banco n°:

Agência n°:

C/C n°:

Validade da Proposta (não inferior a 60 sessenta dias):

Cidade – UF, ____ de ____ de ____

 Responsável Legal (nome/cargo/assinatura)
 Nome da Empresa/CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

1) Item 46.1 – Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.

2) Item 46.2 – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara que a empresa já enquadrada nos parâmetros legais como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei nº 123/2006.

NOTA: Esta declaração de ME e EPP TERÁ QUE ESTAR ACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIO CONFORME EDITAL.

3) Item 46.3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

(Papel timbrado ou personalizado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de São José de Piranhas - Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Item 46.4 – Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho menor (Lei nº 9.854/99)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em qualquer trabalho.*

5) Item 46.5 – Declaração de ciência das exigências do edital e que concorda e aceita as condições previstas no referido edital.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que está ciente de todas as exigências dispostas no Edital referente ao, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023. Declara, ainda, concordar e aceitar as condições previstas no referido edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO – CPL Nº ____/2023

CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS** E _____, PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**, Estado da Paraíba, Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas - PB, CNPJ nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Sandoval Vieira Lins, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Trav. João Vicente de Freitas - Centro, 79, Cajazeiras – PB, CPF nº 046.414.134-60, Carteira de Identidade nº 2.490.458 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com fulcro na Lei nº 8.666/93, atualizada e no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**, mediante preços e condições constantes das cláusulas seguintes e nas condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de pneus de 1ª linha com classificação classe A, fabricação nacional, incluindo os serviços de alinhamento e balanceamento para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB**, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 043/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O **valor total** deste contrato é de R\$ _____ (), conforme proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

01.00 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.1002.1002 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
03.00 – Secretaria da Administração
04.122.1002.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.122.1002.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
05.00 – Secretaria de Educação

12.361.2006.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
12.361.2006.2022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 25%
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
12.361.2006.2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
12.361.2006.2017 - MANUTENÇÃO DO PNAT - ENSINO FUNDAMENTAL
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE);
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
12.365.2011.2035 - MANUTENÇÃO DO PNAT - ENSINO INFANTIL
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE);
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
06.00 – Secretaria de Saúde
10.301.2012.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
07.00 – Secretaria de Obras e Urbanismo
15.122.1002.2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC.MUNIC.DE OBRAS E URBANISMO
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
08.00 – Secretaria de Agricultura:
20.122.1002.2057 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
09.00 – Secretaria de Assistência Social
08.122.1002.2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID.DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
10.00 – Secretaria de Transportes
26.122.1002.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID.DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
12.00 – Fundo municipal de Assistência Social
08.244.2010.2079 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS – FNAS
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
13.00 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.2014.2093 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
10.302.2012.2098 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ATENDIMENTO MOVEI DE URGÊNCIA – SAMU
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO
10.302.2014.2100 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL OSSEAS ALVES MANGUEIRA

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

15.00 – Secretaria de Cultura:

13.392.2016.2118 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

24.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN

26.122.1003.2132 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. A execução contratual terá início a partir da publicação do extrato do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O período de vigência do contrato decorrente dessa licitação será **até 31 de dezembro de 2023**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, e adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, podendo ser prorrogado nos termos do referido artigo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

1 As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2 A **CONTRATADA**, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 043/2023, deve:

- 2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia*;
- 2.3 Providenciar a entrega dos produtos, dentro do prazo máximo estabelecido na Ordem de Fornecimento, Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB, caso contrário estando sujeito a penalidades;
- 2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 2.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 2.8 Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;
- 2.9 O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias, diante da necessidade do CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da ordem de fornecimento, no endereço da solicitante mediante pedido e especificação do local da entrega.
- 2.10 Os produtos serão solicitados a cargo da secretaria específica, parceladamente, de forma a atender as demandas da mesma;
- 2.11 Executar diretamente o objeto, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

- 2.12** Encarregar-se da entrega dos itens adquiridos, arcando com qualquer custo advindo do transporte, carga, descarga bem como qualquer serviço relativo ao procedimento de entrega;
- 2.13** No ato da entrega do objeto deverá ser apresentado documento fiscal válido correspondente ao fornecimento;
- 2.14** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se verificar condições que possam prejudicar a entrega ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução do contrato, bem como atraso ou paralisação da entrega, apresentando razões justificadoras, as quais serão objetos de análise que poderão ser ou não aceitas pela CONTRATANTE;
- 2.15** Os itens da contratação deste objeto deverão ser de primeira linha e de fabricação nacional, a entrega dos mesmos deverá ser na sede do município de São José de Piranhas-PB, em local definido pela Secretaria Municipal de Transportes, onde as despesas decorrentes da entrega destes será(ão) por conta dos(as) contratados(as). As despesas com alinhamentos e balanceamentos estão incluídos nos valores propostos pelo(s) licitante(s), onde deverão ser executados num raio de até 40(quarenta) Km da sede do município de São José de Piranhas-PB.

3 São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- 3.1** A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- 3.2** A subcontratação para a execução do objeto desta aquisição, uma vez que a garantia será prestada pela CONTRATANTE;
- 3.3** A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste Contrato;

4 A **CONTRATANTE**, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 043/2023, deve:

- 4.1** Expedir ordem de fornecimento dos bens;
- 4.2** Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução contratual;
- 4.3** Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- 4.4** Comunicar oficialmente à CONTRATADA quais quer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- 4.5** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 4.6** Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;
- 4.7** Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- 4.8** Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
- 4.9** Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1.** Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 2.** A atestação de conformidade da prestação dos serviços cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA.

- 1.** Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE a documentação a seguir relacionada:
- 2. Periodicamente**, acompanhando a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento dos bens, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:

- 2.1.** Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- 2.2.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 2.3.** Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- 2.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e

2.5. Cartão de CNPJ.

3. A CONTRATADA deverá entregar, no prazo de 15 (Quinze) dias, caso solicitado pelo fiscal do contrato, outros documentos que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.
4. As inconsistências ou dúvidas verificadas na documentação entregue terão o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da diligência pela CONTRATADA, para serem formal e documentalmente esclarecidas.
5. Recebida a documentação, o fiscal do contrato deverá apor a data de entrega a PREFEITURA e assiná-la.
6. O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicará rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos na Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

1. Os preços unitários dos bens objeto deste contrato poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

- 1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, no Decreto 10.024/2019 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º 043/2023, bem como à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. Para fins de faturamento, a CONTRATADA deverá apresentar, até o quinto dia útil de cada mês, documento de cobrança e nota fiscal da fatura da entrega da mercadoria, realizado no mês anterior.
2. A CONTRATANTE rejeitará o faturamento de serviços relativos a eventuais divergências entre a fatura e os relatórios da CONTRATADA ou entre estes e os controles da FISCALIZAÇÃO, até a completa apuração dos fatos, se for o caso.
3. A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO, até o dia 20 do mês subsequente ao da prestação do serviço, nota fiscal/fatura dos serviços/ entrega mercadoria, emitida em 1 (uma) via, para fins de liquidação e pagamento.
4. A atestação da nota fiscal/fatura correspondente ao fornecimento dos bens caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.
5. O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de Fatura, devidamente atestado por servidor competente e efetuado por cheque ou transferência. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria da Prefeitura de São José de Piranhas, apresentando a documentação de que trata Cláusula Oitava deste Contrato.
6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
7. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.
8. À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o fornecimento dos bens foi em conformidade com as especificações do contrato.
9. A não apresentação da documentação de que trata Cláusula Oitava deste Contrato, nos prazos especificados, ou o não atendimento de regularização no prazo de 30 (trinta) dias contado da data de solicitação pela

FISCALIZAÇÃO, poderá ensejar a rescisão do contrato, e quaisquer valores retidos somente serão pagos após a comprovação de que os encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos encontram-se em dia.

10. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

11. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA ao financeiro do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

1. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 1.1** Apresentar documentação falsa;
- 1.2** Fraudar a execução do contrato;
- 1.3** Comportar-se de modo inidôneo;
 - 1.3.1** Reputar-se inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- 1.4** Cometer fraude fiscal; ou
- 1.5** Fizer declaração falsa.

2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei n.º 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, de **falha na execução do contrato**, **inexecução parcial** ou de **inexecução total do objeto**, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes sanções:

- 2.1. Advertência;**
- 2.2. Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração municipal, que seja Prefeitura, fundos e entidades municipais como autarquias, por prazo não superior a dois anos;
- 2.3. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
- 2.4. Impedimento** de licitar e contratar com a prefeitura, fundos e entidades municipais como autarquias, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

3. Configurar-se-á o **retardamento da execução** quando a CONTRATADA:

- 3.1.** Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 10 (dez) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;
- 3.2.** Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

4. No caso de **retardamento da execução**, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

5. Configurar-se-á a **falha na execução do contrato** quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1, ambas desta Cláusula.

6. Configurar-se-á a **inexecução parcial do contrato** quando a CONTRATADA:

- 6.1.** Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 20 (vinte) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;
- 6.2.** Deixar de realizar ou de entregar mercadoria, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 5 (cinco) dias seguidos ou por 20 (vinte) dias intercalados.

7. No caso de **inexecução parcial do contrato**, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

8. Configurar-se-á a **inexecução total do contrato** quando a CONTRATADA:

- 8.1.** Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 30 (trinta) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;
- 8.2.** Deixar de realizar ou de entregar mercadoria, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 7 (sete) dias seguidos ou por 30 (trinta) dias intercalados.

9.No caso de **inexecução total do contrato**, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

10. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de **falha na execução do contrato, inexecução parcial ou inexecução total do contrato**, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.

11. O valor de multa aplicada poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

12. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

13. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

14. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

1.As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de São José de Piranhas, Estado da Paraíba.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA; podendo ser também assinado em 2 (duas) vias, presencialmente, por meio físico, na sala da CPL deste município.

São José de Piranhas – PB, de de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Sandoval Vieira Lins
 Prefeito
 046.414.134-60

PELO CONTRATADO

.....

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (COMPUTADOR, NOBREAK, CARTUCHOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS ATÉ A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PARA ESSA FINALIDADE DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.010 Secretaria de Gestão 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão 02.020 Secretaria de Administração e Finanças 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças 02.040 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2009 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 02.070 Secretaria de Desenvolvimento Social 08 122 1003 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social 3390.30 99 Material de Consumo 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recursos 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00134/2023 - 28.03.23 - LOURIMAR LINS SANTOS - R\$ 16.124,80.

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2023

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de pneus de 1ª linha com classificação classe A, fabricação nacional, incluindo os serviços de alinhamento e balanceamento para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas: dia 13 de abril de 2023 às 13h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsaosjosepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 28 de março de 2023.

Helder de Lima Freitas
Pregoeiro

Câmara Municipal de São José de Piranhas

EXTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE PIRANHAS - PB
PREGAO PRESENCIAL 001/2023

Nº. CONTRATO: 018/2023

Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum) para atender a frota de veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, conforme especificações no edital

Contratante: CAMARA MUNICIPAL

Contratado: G&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ n 43.079.753/0001-47.

Valor: R\$ 42.960,00 (Quarenta e dois novecentos e sessenta reais)

Data do Contrato: 28 de março de 2023.

Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2028.

SÃO JOSE DE PIRANHAS - PB, 28 de março de 2023.

Mylano de Lima Araujo

PRESIDENTE DA CAMARA

Câmara Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS E DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS, CONFORME AO TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Diretamente do Presidente. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 24/03/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PÃES BOLO E SALGADOS EM GERAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM

A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO. CONFORME O TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO I; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PANIFICADORA MODELO LTDA - R\$ 12.188,00.

Nova Floresta - PB, 24 de Março de 2023

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES BOLO E SALGADOS EM GERAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO. CONFORME O TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Diretamente do Presidente. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 24/03/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS E DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS, CONFORME AO TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JONAS SILVA DE CASTRO - R\$ 4.431,78.

Nova Floresta - PB, 24 de Março de 2023

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JONAS SILVA DE CASTRO - R\$ 2.146,52.

Nova Floresta - PB, 24 de Março de 2023

TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Diretamente do Presidente. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 24/03/2023.

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES BOLO E SALGADOS EM GERAL, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO. CONFORME O TERMO DE REFERENCIA NO ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Nova Floresta: DUODÉCIMO 01.00 - CÂMARA MUN NOVA FLORESTA 01.031.10101.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30-01 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00006/2023 - 24.03.23 - PANIFICADORA MODELO LTDA - R\$ 12.188,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS E DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO COM ENTREGA DIÁRIA DOS PRODUTOS, CONFORME AO TERMO DE REFERENCIA DO ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Nova Floresta: DOUDÉCIMO 01.00 - CÂMARA MUN. DE NOVA FLORESTA 01.031.1001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00007/2023 - 24.03.23 - JONAS SILVA DE CASTRO - R\$ 4.431,78.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITENS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TORRE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 000102/23

Objeto: Tomada de preços para aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... MARCIO ALEXANDRE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TORRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 000102/23

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 000130/23

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO BONFIM

EXTRATO DE RIFATICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de material de consumo. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PERNAMBUCOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000130/23

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROCA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA RAIZ

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA RAIZ

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA RAIZ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Tomada de preços para aquisição de material de consumo. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA RAIZ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Tomada de preços para aquisição de material de consumo. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA RAIZ

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA RAIZ

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA RAIZ

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000702/23

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000102/23

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000102/23

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000230/23

Objeto: Tomada de preços para aquisição de material de consumo. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

RESULTADO FASE PROPOSTA

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFALTADA DAS RUAS DOMINGOS ANDRADE D'ARCADEA, PEDRO ARAÚJO GOMES, SETE DE SETEMBRO E QUINZE DE ABRIL. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Objeto: ADEQUAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL LICITANTES HABILITADOS. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

RECONHECIMENTO APOSIÇÃO DE RECURSOS

Objeto: Reconhecimento de recursos em processo de licitação. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Departamento de Educação e Cultura. ... JOSEILDO ALVES MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 28 de março de 2023, nos sites: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 13 de abril de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 27 de março de 2023.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de pneus de 1ª linha com classificação classe A, fabricação nacional, incluindo os serviços de alinhamento e balanceamento para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas: dia 13 de abril de 2023 às 13h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsaosepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 28 de março de 2023.

HELDER DE LIMA FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. Dotação: Recursos Próprios do Município de Serra da Raiz: (Recursos: FPM, ICMS, MDE, Recursos do FNDE / Recursos do FNAS) 02.030 - 08.122.0002.2004 - 3.3.90.36.23.00 / 08.244.0005.2006 - 3.3.90.30.99.00 / 08.244.0005.2012 - 3.3.90.30.99.00 / 08.244.0005.2060 - 3.3.90.30.99.00 / 12.306.0012.2022 - 3.3.90.30.07.00 / 12.306.0012.2023 - 3.3.90.30.07.00 / 12.361.0013.2025 - 3.3.90.30.99.00 / 12.361.0013.2030 - 3.3.90.30.99.00 / 12.365.1850.2031 - 3.3.90.30.99.00. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2023. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz e: CT Nº 00033/2023 - 28.03.23 - DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI - R\$ 387.678,40.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos Diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra da Raiz: (RECURSOS PRÓPRIOS: FUS/RECURSOS DO SUS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0009.2013 - 3.3.90.30.09.00 10.301.0009.2014 - 3.3.90.30.99.00 10.301.0009.2015 - 3.3.90.30.09.00 10.301.0009.2021 - 3.3.90.30.09.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz e: CT Nº 00030/2023 - 24.03.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME - R\$ 379.267,00.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil, para executar os serviços de Reforma do prédio da Creche Professora Neuza Cavalcante da Costa, localizada na sede do município de Serra da Raiz-PB. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00001/2023. Dotação: Recursos Próprios do Município de Serra da Raiz: (Recursos: FUNDEB / FPM / MDE) Dotação Orçamentária: 02050 - 12.361.0013.2027 - 4.4.90.51.00.00 / 12.365.1850.1012 - 4.4.90.51.00.00. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2023. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz e: CT Nº 00032/2023 - 28.03.23 - CONSTRUTORA SF EIRELI - R\$ 345.790,27.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de Medicamentos Diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME - R\$ 379.267,00.

Serra da Raiz - PB, 24 de Março de 2023.

LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE

Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI - R\$ 387.678,40.

Serra da Raiz - PB, 27 de Março de 2023.

LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE

Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil, para executar os serviços de Reforma do prédio da Creche Professora Neuza Cavalcante da Costa, localizada na sede do município de Serra da Raiz-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA SF EIRELI - R\$ 345.790,27.

Serra da Raiz - PB, 27 de Março de 2023.

LUIZ GONZAGA BEZERRA DUARTE

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, às 14:00 horas do dia 11 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Pneus novos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 04/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplserradaraz@hotmail.com. Edital: www.serradaraz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Serra da Raiz - PB, 28 de Março de 2023.

ADRIANO DE MELO FERREIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Reforma E Ampliação De Uma UBS No Sítio Pitombeira. LICITANTES HABILITADOS: Alves Construções Ltda; APN Construções E Serviços Eireli; Construtora Goncalves Ltda; E L F Teixeira Construções E Serviços Eireli; G B N Construções Eireli; Lima Construções E Serviços Ltda; Mendonca E Silva Construções E Locações Ltda; NF Serviços De Engenharia Ltda; Torres Construções Ltda - Epp; VR Construções E Serviços Eireli. LICITANTES INABILITADOS: Construtora Apodi Eireli (não atende ao item 6.1.3.2); Construtora Construplan Ltda. - Me (não atendeu aos itens 6.1.1.2, 6.1.4.1.1, 6.1.4.2, 6.1.3.3, 6.1.4.3, 6.1.4.4, 6.1.4.5, 6.1.9, 6.1.11, 6.1.12, 6.1.13; GOLDEN Engenharia (não atendeu aos itens 6.1.3.2.1 e 6.1.3.2.3); Lumen Engenharia Ltda (não atendeu aos itens 6.1.3.2 e 6.1.3.2.3). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 10/04/2023, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com.

Sumé - PB, 27 de março de 2023.

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de veículo automotivo, equipado com palco, som e grupo gerador (Trio Elétrico) para utilização durante as festividades carnavalescas deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.140 Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 1008 2044 - Apoio e realização de Eventos Festivos e Regionais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00044/2023 - 17.02.23 - ACB PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 31.000,00.

AVISO

DISPENSA Nº DV00002/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: Locação de veículo automotivo, equipado com palco, som e grupo gerador (Trio Elétrico) para utilização durante as festividades carnavalescas deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ACB PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 31.000,00.

Natuba - PB, 17 de Fevereiro de 2023.

JOSE LINS DA SILVA FILHO

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

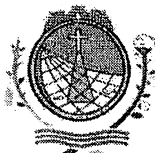
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, às 09:00 horas do dia 18 de Abril de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de requalificação do Hospital e Unidade da Saúde Centro do Município de Natuba, conforme projeto básico. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br;

Natuba - PB, 28 de Março de 2023.

HUMBERTO JÚLIO DE ANDRADE

Presidente da Comissão



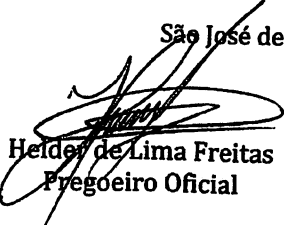


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Adendo ao Anexo I – Termo de Referência do Edital relacionado ao Pregão Eletrônico
00043/2023

Após manifestação do Secretário Municipal de Transportes, alegando que mesmo havia cometido um erro na elaboração do Termo de Referência, cotando o item relativo à “PNEU 7.50 16 C” que já havia sido licitado anteriormente. Esta comissão através do seu Pregoeiro, decide por revogar o Item 4 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, a fim de garantir a legalidade do processo, uma vez que o mesmo não pode ser licitado duas vezes. Os demais termos do Edital permanecem inalterados. Por haver alteração ao Termo de Referência, fica marcada nova sessão para o dia 26 de abril de 2023, às 09:00h. Informações pelo site: portaldecompraspublicas.com.br ou email: cplsaojosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 11 de abril de 2023.


Helder de Lima Freitas
Pregoeiro Oficial

Rua Inácio Lira, nº 363 – Centro – São José de Piranhas/PB - CNPJ: 08.924.052/0001-66
Telefone: (83) 3552 1061- e-mail: www.saojosedepiranhas.pb.gov.br/

sumo FONTE: 6060 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 10.122.4.2.30 – Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação do FMS ELEM. DE DESPESAS: 3.3.90.30 – Material de Consumo FONTE: 7070 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO: Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação do FMS ELEM. DE DESPESAS: 3.3.90.30 – Material de Consumo FONTE: 8080 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA AÇÃO: Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura ELEM. DE DESPESAS: 3.3.90.30 – Material de Consumo FONTE: 9090 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO AÇÃO: 4.122.2.2.27 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes ELEM. DE DESPESAS: 3.3.90.30 – Material de Consumo FONTE: 10100 – SECRETARIA DE TRANSPORTES AÇÃO: 4.122.2.2.27 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Amparo e; CT Nº 00054/2023 - 23.03.23 - SILVANIA RAQUEL ALVES NORBERTO ME - R\$ 94.232,90; CT Nº 00055/2023 - 23.03.23 - UNICA SANEANTES LTDA - R\$ 1.066,00.

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 00043/2023

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados a seguinte correção: Fica revogado o Item 4 do Anexo I - Termo de Referência relativo ao "PNEU 7.50 16 C" do Edital do Pregão Eletrônico nº 00043/2023, referente ao objeto Aquisição de pneus de 1ª linha com classificação classe A, fabricação nacional, incluindo os serviços de alinhamento e balanceamento para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB. Permanecem inalterados os demais termos do edital. Por haver alteração ao Termo de Referência, fica remarcada nova sessão para o dia 26 de abril de 2023, às 09:00h. Informações pelo site: portaldecompraspublicas.com.br ou email: cpslajo-sedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 11 de abril de 2023.

Helder de Lima Freitas
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COBERTORES TIPO MANTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 25 de Abril de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.aria.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Areia - PB, 11 de Abril de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 25 de Abril de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.aria.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Areia - PB, 11 de Abril de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ARLINDO OLIVEIRA SILVA - R\$ 51.003,04;

ROAMA CELLY PESSOA URBANO 71144520479 - R\$ 2.508,40; SEMACON – SERRANA MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA – EPP – EPP - R\$ 22.674,08.

Areia - PB, 08 de Março de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE ARLINDO OLIVEIRA SILVA - R\$ 51.003,04; ROAMA CELLY PESSOA URBANO 71144520479 - R\$ 2.508,40; SEMACON – SERRANA MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA – EPP – EPP - R\$ 22.674,08.

Areia - PB, 29 de Março de 2023

FABIANNA PERAZZO DE MELO CABRAL
Secretária de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA E TINTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ARLINDO OLIVEIRA SILVA - R\$ 112.149,32; MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA – EPP - R\$ 4.615,30; SEMACON – SERRANA MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA – EPP – EPP - R\$ 43.391,70.

Areia - PB, 14 de Março de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA E TINTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE ARLINDO OLIVEIRA SILVA - R\$ 112.149,32; MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA – EPP - R\$ 4.615,30; SEMACON – SERRANA MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA – EPP – EPP - R\$ 43.391,70.

Areia - PB, 24 de Março de 2023

FABIANNA PERAZZO DE MELO CABRAL
Secretária de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

A Prefeitura Municipal de Areia, torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do processo de Tomada de Preços nº 00002/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - RUAS PROJETADAS A E B, DISTRITO DE CEPILHO NO MUNICÍPIO AREIA/PB, com base no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93. Justificativa: Fato superveniente capaz de alterar o interesse público.

Areia, 11 de Abril de 2023.

FABIANNA PERAZZO DE MELO CABRAL
Secretária de Infraestrutura

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA E TINTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2023. DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Infra Estrutura – 15 122 2007 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura – 3390.30 99 Material de Consumo – Fonte: Recursos Orçários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00064/2023 - 27.03.23 - JOSE ARLINDO OLIVEIRA SILVA - R\$ 112.149,32; CT Nº 00065/2023 - 27.03.23 - MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA - EPP - R\$ 4.615,30; CT Nº 00066/2023 - 27.03.23 - SEMACON - SERRANA MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA - EPP - EPP - R\$ 43.391,70.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2023. DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Infra Estrutura – 15 122 2007 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura – 3390.30 99 Material de Consumo – Fonte: Recursos Orçários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00079/2023 - 03.04.23 - JOSE ARLINDO OLIVEIRA SILVA - R\$ 51.003,04; CT Nº 00080/2023 - 03.04.23 - ROAMA CELLY PESSOA URBANO 71144520479 - R\$ 2.508,40; CT Nº 00081/2023 - 03.04.23 - SEMACON - SERRANA MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA - EPP - EPP - R\$ 22.674,08.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002023
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
Em decorrência da abertura de licitação para o contrato nº 01/2023...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de veículos para prestação de serviços de transportes diversos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA- PB
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2023
O Pregão Oficial nº 0007/2023, no qual as licitantes informam...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2023
Nas termos do relatório de Homologação emitido pela Comissão de Seleção...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLANEA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios (carnes, leite, etc.) para atender as famílias em situação de insegurança alimentar...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente...

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 000002/2023
OBJETO: Fornecedor de material para o trabalho de manutenção de redes de distribuição de água...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHEIROS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0000023
ESPECIE: Termo Aditivo Nº 0000023 ao Contrato Administrativo nº 0000023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São José de Espinheiros...

CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0000023
ESPECIE: Termo Aditivo Nº 0000023 ao Contrato Administrativo nº 0000023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São José de Espinheiros...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHEIROS
ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000023
O Pregão eletrônico nº 0000023, para o fornecimento de material de expediente...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de Centro Cultural no município de Teixeira...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0088/2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de Centro Cultural no município de Teixeira...

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACUMA
RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002023
OBJETO: ADEQUAÇÃO DO ESTABULAMENTO DO RECLAMADOR VENCEDOR O respectivo valor da contratação é R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)...

GOVERNO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
PROCESSO Nº 23.20009.2023

GOVERNO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
PROCESSO Nº 23.20009.2023

GOVERNO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
PROCESSO Nº 23.20009.2023

GOVERNO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
PROCESSO Nº 23.20009.2023

GOVERNO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
PROCESSO Nº 23.20009.2023

GOVERNO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
PROCESSO Nº 23.20009.2023

GOVERNO DO ESTADO
COMISSÃO DE SELEÇÃO
PREGÃO Nº 008-PRC-2022/01048 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
DATA DE ABERTURA: 02/05/2023 às 08h30min.

GOVERNO DO ESTADO
COMISSÃO DE SELEÇÃO
PREGÃO Nº 008-PRC-2022/01048 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE NUTRIÇÃO (LANCHINIS) PARA ATENDER O HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAIBA, DO TUAHEMURDUE.

GOVERNO DO ESTADO
COMISSÃO DE SELEÇÃO
PREGÃO Nº 008-PRC-2022/01048 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO
ELIA CLAUDIA CRISTHIANA MARGALIS...

GOVERNO DO ESTADO
COMISSÃO DE SELEÇÃO
PREGÃO Nº 008-PRC-2022/01048 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO
ELIA CLAUDIA CRISTHIANA MARGALIS...

GOVERNO DO ESTADO
COMISSÃO DE SELEÇÃO
PREGÃO Nº 008-PRC-2022/01048 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO
ELIA CLAUDIA CRISTHIANA MARGALIS...

GOVERNO DO ESTADO
COMISSÃO DE SELEÇÃO
PREGÃO Nº 008-PRC-2022/01048 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO
ELIA CLAUDIA CRISTHIANA MARGALIS...

SINICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILANCIA, TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA ORGANICA, ESCOLA ARMADA, VIGILANCIA ELETRONICA, SEGURANCA PRIVADA E NOS CENTROS DE FORMACAO DE VIGILANTES DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ESTADO DA PARAIBA
(SINBVLIGANTES-CO)
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

SINICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILANCIA, TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA ORGANICA, ESCOLA ARMADA, VIGILANCIA ELETRONICA, SEGURANCA PRIVADA E NOS CENTROS DE FORMACAO DE VIGILANTES DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ESTADO DA PARAIBA. ALIETURADO DA ENTIDADE SINDICAL SUPRANO UNO DE SUAS ATRIBUICOES CONFERIDAS PELO ESTATUTO SOCIAL, ELEGISSIMO PERTINENTE EM...

SINICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILANCIA, TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA ORGANICA, ESCOLA ARMADA, VIGILANCIA ELETRONICA, SEGURANCA PRIVADA E NOS CENTROS DE FORMACAO DE VIGILANTES DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ESTADO DA PARAIBA. ALIETURADO DA ENTIDADE SINDICAL SUPRANO UNO DE SUAS ATRIBUICOES CONFERIDAS PELO ESTATUTO SOCIAL, ELEGISSIMO PERTINENTE EM...

SINICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILANCIA, TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA ORGANICA, ESCOLA ARMADA, VIGILANCIA ELETRONICA, SEGURANCA PRIVADA E NOS CENTROS DE FORMACAO DE VIGILANTES DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ESTADO DA PARAIBA. ALIETURADO DA ENTIDADE SINDICAL SUPRANO UNO DE SUAS ATRIBUICOES CONFERIDAS PELO ESTATUTO SOCIAL, ELEGISSIMO PERTINENTE EM...

SINICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILANCIA, TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA ORGANICA, ESCOLA ARMADA, VIGILANCIA ELETRONICA, SEGURANCA PRIVADA E NOS CENTROS DE FORMACAO DE VIGILANTES DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ESTADO DA PARAIBA. ALIETURADO DA ENTIDADE SINDICAL SUPRANO UNO DE SUAS ATRIBUICOES CONFERIDAS PELO ESTATUTO SOCIAL, ELEGISSIMO PERTINENTE EM...

SINICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILANCIA, TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA ORGANICA, ESCOLA ARMADA, VIGILANCIA ELETRONICA, SEGURANCA PRIVADA E NOS CENTROS DE FORMACAO DE VIGILANTES DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ESTADO DA PARAIBA. ALIETURADO DA ENTIDADE SINDICAL SUPRANO UNO DE SUAS ATRIBUICOES CONFERIDAS PELO ESTATUTO SOCIAL, ELEGISSIMO PERTINENTE EM...

SINICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILANCIA, TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA ORGANICA, ESCOLA ARMADA, VIGILANCIA ELETRONICA, SEGURANCA PRIVADA E NOS CENTROS DE FORMACAO DE VIGILANTES DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ESTADO DA PARAIBA. ALIETURADO DA ENTIDADE SINDICAL SUPRANO UNO DE SUAS ATRIBUICOES CONFERIDAS PELO ESTATUTO SOCIAL, ELEGISSIMO PERTINENTE EM...

SINICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILANCIA, TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA ORGANICA, ESCOLA ARMADA, VIGILANCIA ELETRONICA, SEGURANCA PRIVADA E NOS CENTROS DE FORMACAO DE VIGILANTES DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE ESTADO DA PARAIBA. ALIETURADO DA ENTIDADE SINDICAL SUPRANO UNO DE SUAS ATRIBUICOES CONFERIDAS PELO ESTATUTO SOCIAL, ELEGISSIMO PERTINENTE EM...

EDITAL DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE TERREO
A OFERTA DO REGISTRO DE IMOVIS DA COMARCA DE REMÓIO ANALICE FERREIRA BRINZEIRA...

EDITAL DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE TERREO
A OFERTA DO REGISTRO DE IMOVIS DA COMARCA DE REMÓIO ANALICE FERREIRA BRINZEIRA...

EDITAL DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE TERREO
A OFERTA DO REGISTRO DE IMOVIS DA COMARCA DE REMÓIO ANALICE FERREIRA BRINZEIRA...

EDITAL DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE TERREO
A OFERTA DO REGISTRO DE IMOVIS DA COMARCA DE REMÓIO ANALICE FERREIRA BRINZEIRA...

EDITAL DE LICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE TERREO
A OFERTA DO REGISTRO DE IMOVIS DA COMARCA DE REMÓIO ANALICE FERREIRA BRINZEIRA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados a seguinte correção: Fica revogado o Item 4 do Anexo I - Termo de Referência relativo ao "PNEU 7,50 16 C" do Edital do Pregão Eletrônico nº 00043/2023, referente ao objeto Aquisição de pneus de 1ª linha com classificação classe A, fabricação nacional, incluindo os serviços de alinhamento e balanceamento para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB. Permanecem inalterados os demais termos do edital. Por haver alteração ao Termo de Referência, fica remarcada nova sessão para o dia 26 de abril de 2023, às 09:00h. Informações pelo site: portaldecompraspublicas.com.br ou email:cplsaojosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 11 de abril de 2023.

HELDER DE LIMA FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº118/2022 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022 Contrato Nº 0118/2022 Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO Objeto do 1º Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses contados a partir de 11 de abril de 2023, Nos Termos Do Artigo 57, Caput, Da Lei Nº 8.666/1993, Mantendo Inalterado, respectivamente, o objeto e o valor do contrato vigente. Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Branca - PB. Contratado: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO. Data da Assinatura do aditivo 11/04/2023. Vicente Fialho De Sousa Neto - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023

OBJETO: Pavimentação Asfáltica das Ruas Djaime Andrade da Rocha, Pedro Moreno Gondim, Sete de Setembro e Projetada 01, Localizadas no Município de Tacima/PB. DOTAÇÃO: Recursos Federais e Próprios: 08.000 SEC INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 08000.15.451.2014.1048 RECAPEA. ASFALTICO, PAVIMENT. CALÇAMENT. M. FIO E URBANIZ 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 11/07/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tacima e: CT Nº 00077/2023 - 11.04.23 - EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 354.915,07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

Proc. Adm. nº 68/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL no município de Teixeira, conforme especificações no edital e seus anexos. FUNDAMENTO: C.V: 914401/2021 - MTUR; Lei 8.666/93 atualizada. DATA REUNIAO: 02 de maio de 2023, as 08h30m, na sala da CPL. INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h. Os interessados poderão obter o Edital completo pelo site www.teixeira.pb.gov.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira - PB, 11 de abril de 2023

CLAUDENICE PEREIRA DA S. ROCHA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Várzea, torna público a SUSPENSÃO "sine die" do processo acima, cujo objetivo é Contratação de serviços de Transporte Escolar diário dos Estudantes da Zona Rural para sede (vice versa) do Município de Várzea-PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital -PB, devido alteração no edital e seus anexos.

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL, à rua João Martins de Medeiros nº 138, Centro, sede da Prefeitura Municipal ou no e-mail pmllicitacao@varzea.pb.gov.br. e acesso à página, http://www.varzea.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, Telefone contato: - Fone (83) 3469-1158.

Várzea-PB, 10 de abril de 2023.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2023

A Prefeitura Municipal de Natuba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção de fardamento escolar, destinado aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações do termo de referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, ou acessando: www.natuba.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 17 de Abril de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplnatuba@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042.

Natuba - PB, 11 de Abril de 2023

HUMBERTO JÚLIO DE ANDRADE

Agente de Contratação

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Natuba - PB, 11 de Abril de 2023

DEYSE MIRANDA DOS SANTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos deste Município. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 24 de Abril de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Natuba - PB, 11 de Abril de 2023

DEYSE MIRANDA DOS SANTOS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú Paraibano CPIMSC, através da sua CPL, observados as exigências da Lei nº 8.666/93, torna público, o resultado de Julgamento da TP nº 005/2023, Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços em Laudo de tomografias com diagnóstico por imagem radiológica, com o fornecimento de filmes para perfeita execução dos serviços aos pacientes encaminhados pela direção do CPIMSCPB, tipo menor preço global, onde foi declarado vencedora a Empresa MENDES E ROSA DIAGNOSTICO POR IMAGEM CNPJ 11.149.864/0001-96, com o valor de R\$ 144.000,00. Informações das 08:00 às 12:00h na sala CPL ou pelo telefone 83-3372-2189. e-mail consorcio.saude.cuite@gmail.com ou cplconsorcio.cuite@gmail.com.

Cuité-PB, 10 de abril de 2023

JOÃO EDUARDO ROMEU RAMOS

Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú Paraibano comunica que HOMOLOGOU e ADJUDICOU a TP nº 005/2023, nesta data o objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços em Laudo de tomografias com diagnóstico por imagem radiológica, com o fornecimento de filmes para perfeita execução dos serviços aos pacientes encaminhados pela direção do CPIMSCPB, tipo menor preço global, onde foi declarado vencedora a Empresa MENDES E ROSA DIAGNOSTICO POR IMAGEM CNPJ 11.149.864/0001-96, com o valor total de R\$ 144.000,00, com base no Art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93. Demais informações, 83-3372-2189. e-mail consorcio.saude.cuite@gmail.com ou cplconsorcio.cuite@gmail.com.

Cuité/PB, 10 de abril de 2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Presidente do CIMSC.

